



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 263/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria da Saúde

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) cardioversores/desfibriladores portáteis com monitor ECG e função DEA integrados, destinados ao uso operacional na ambulância UTI e na ambulância do SAMU, para atendimento de urgência, emergência e transporte de pacientes em estado crítico.

Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com uso embarcado em unidades móveis de saúde, incluindo portabilidade, alimentação por bateria recarregável, resistência ao transporte veicular e operação segura por profissionais habilitados, observadas as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

O fornecimento compreenderá a entrega integral dos equipamentos, novos e sem uso anterior, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, manuais em língua portuguesa, garantia mínima exigida e demais itens necessários à sua imediata utilização.

O prazo de entrega dos equipamentos será de até 20 (dez) dias corridos, contados do envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Cardioversor/desfibrilador portátil com monitor ECG e DEA integrados, novo, com tela colorida, desfibrilação manual bifásica, cardioversão sincronizada, bateria recarregável, adequado para uso em ambulância, acompanhado de acessórios completos, garantia mínima de 12 meses e registro ANVISA.	Unidade	02	R\$ 23.142,33	R\$ 46.284,66



A contratação será realizada por item único, com julgamento pelo menor preço por item, não se admitindo prorrogação de prazo, por tratar-se de aquisição pontual de bem permanente.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde quanto ao aparelhamento das unidades móveis de atendimento de urgência e emergência, especialmente a ambulância UTI e a ambulância do SAMU.

Os equipamentos atualmente utilizados apresentam desgaste, obsolescência tecnológica e falhas recorrentes, comprometendo a confiabilidade operacional em situações críticas que exigem resposta imediata.

A aquisição dos novos cardioversores/desfibriladores permitirá maior segurança aos profissionais e pacientes, ampliará a capacidade de resposta do serviço móvel de saúde e assegurará melhores condições técnicas para atendimentos pré-hospitalares e transporte de pacientes graves.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada mediante pesquisa junto à plataforma Banco de Preços, resultando em média de R\$ 23.142,33 por unidade.

Considerando a aquisição de 02 (dois) equipamentos, o valor total estimado é de **R\$ 46.284,66 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade usualmente encontrados no mercado, passíveis de descrição objetiva em edital e aferição por critérios técnicos definidos previamente.

Considerando a natureza essencial do equipamento, os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de fabricação regular, em linha normal de produção, tecnologicamente atualizados, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

Em razão de se tratar de equipamento eletromédico destinado à assistência à saúde, será exigido que o produto ofertado possua registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou documento oficial que comprove sua dispensa, quando legalmente aplicável.

Os equipamentos deverão apresentar desempenho confiável, facilidade de operação, robustez para uso em unidades móveis e plena compatibilidade com a rotina assistencial do Município.



5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento deverá observar, no mínimo, que os equipamentos sejam entregues novos, originais, sem uso, sem avarias e lacrados de fábrica, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento imediato. A entrega deverá ocorrer em embalagem adequada, resistente e compatível com o transporte seguro dos equipamentos, incluindo a apresentação de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa. Os equipamentos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Dutra de Andrade, nº 831, Centro, Pinheiro Machado/RS, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos. Deverão, ainda, estar devidamente montados, configurados, testados e aptos ao uso, bem como possuir registro na ANVISA, quando exigível. Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Monitor cardíaco com ECG;
- Desfibrilador manual;
- Cardioversão sincronizada;
- DEA – Desfibrilador Externo Automático com comando em português;
- Marcapasso externo transcutâneo, preferencialmente;
- Tela colorida em LCD ou similar, mínimo 6 polegadas;
- Exibição simultânea de curvas e parâmetros;
- Monitorização de ECG em no mínimo 3 derivações, com cabos reutilizáveis;
- Frequência cardíaca digital;
- Alarmes audiovisuais ajustáveis para parâmetros monitorados;
- Indicação de bateria, carga e mensagens operacionais.
- Operação em modo manual e automático (DEA);
- Tecnologia bifásica ou superior;
- Tempo de carga rápido compatível com uso em emergência;
- Descarga por pás externas ou eletrodos adesivos;
- Sincronismo para cardioversão elétrica;
- Registro visual de carga, pronto para choque e descarga aplicada.
- Operação guiada por comandos visuais e sonoros em português;
- Análise automática do ritmo cardíaco;
- Identificação de ritmos chocáveis e não chocáveis;
- Segurança contra disparo inadequado.
- Rede elétrica bivolt automático (110/220V) ou fonte compatível;
- Bateria interna recarregável, removível ou integrada, com autonomia mínima de 2 horas de monitorização contínua ou compatível com uso em transporte;
- Carregador interno ou externo incluso.
- Peso compatível com uso móvel e transporte em ambulância;
- Alça integrada ou bolsa de transporte resistente;
- Estrutura robusta para uso em ambiente pré-hospitalar;
- Proteção contra impactos leves e vibração veicular.
- Memória interna para eventos, ECG ou atendimentos;
- Possibilidade de transferência de dados via USB, cartão ou interface equivalente.
- Acessórios mínimos inclusos (cabo paciente ECG, jogo de pás externas reutilizáveis ou equivalentes, par de eletrodos adesivos, bateria



recarregável, cabo de alimentação, manual em português, bolsa ou suporte de transporte);

- Equipamento com registro válido na ANVISA;
- Assistência técnica autorizada no Brasil.
- Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação.

As especificações técnicas descritas representam requisitos mínimos, sendo admitidos equipamentos com características equivalentes ou superiores, desde que comprovada sua compatibilidade funcional.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

A contratada deverá assegurar garantia e suporte técnico adequados à criticidade do objeto, observando-se:

- garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo;
- cobertura contra defeitos de fabricação, falhas funcionais, vícios aparentes e ocultos;
- assistência técnica autorizada ou rede de atendimento apta em território nacional;
- fornecimento de peças de reposição originais ou equivalentes tecnicamente homologadas;
- reparo ou substituição do equipamento defeituoso, sem ônus ao Município, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- manutenção da garantia independentemente de acionamento técnico regular.

Caso o reparo não seja realizado em prazo razoável, dentro do período de garantia, poderá ser exigida substituição por equipamento equivalente.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada na modalidade Pregão, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e legais previstas no edital.

Para fins de habilitação e qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de equipamentos compatíveis, similares ou equivalentes ao objeto licitado;

Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

Não serão aceitos:

- equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, locados ou de mostruário;
- produtos danificados, incompletos ou sem condições de uso imediato;
- equipamentos descontinuados, obsoletos ou sem suporte técnico regular;
- produtos sem registro obrigatório na ANVISA;
- equipamentos incompatíveis com uso em ambulâncias e atendimento móvel;
- propostas que não contemplem todos os acessórios essenciais ao funcionamento;
- produtos que descumpram normas técnicas ou sanitárias aplicáveis;
- itens em desacordo com as especificações mínimas do Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma integral, mediante o fornecimento dos equipamentos descritos neste Termo de Referência, observadas as condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas.

A contratada deverá realizar a entrega dos 02 (dois) cardioversores/desfibriladores no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Dutra de Andrade, nº 831 – Centro – Pinheiro Machado/RS. A entrega deverá ocorrer em horário de expediente, sendo este das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, de segunda a sexta.

Os equipamentos deverão ser entregues:

- novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- devidamente acondicionados em embalagem adequada;
- acompanhados de todos os acessórios, cabos, eletrodos, baterias, carregadores e demais itens necessários ao pleno funcionamento;
- com manuais de operação em língua portuguesa;
- com identificação de fabricante, modelo e número de série;
- com comprovação de registro na ANVISA.

No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, para conferência quantitativa, verificação da integridade dos produtos e análise da documentação apresentada. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após verificação técnica do equipamento.

Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será notificada para realizar a substituição ou correção no prazo a ser estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor designado na nota de empenho, competindo-lhe:

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- conferir a conformidade dos equipamentos entregues;
- registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades;
- solicitar substituições ou ajustes quando necessário;
- atestar o recebimento definitivo para fins de pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta responsável por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades, nos termos da legislação aplicável.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada de forma única, considerando o fornecimento integral dos equipamentos.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com ateste do fiscal. Em caso de irregularidades na documentação ou no objeto, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) cardioversores/desfibriladores portáteis com monitorização por ECG, desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e função DEA integradas, destinados ao uso permanente na ambulância UTI e na ambulância do SAMU, unidades responsáveis pelo atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência no Município.

A escolha pela aquisição fundamenta-se na necessidade de substituição dos equipamentos atualmente utilizados, os quais apresentam desgaste, obsolescência tecnológica e falhas recorrentes de funcionamento, comprometendo a confiabilidade operacional e representando risco à continuidade e à qualidade dos atendimentos em situações críticas.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão reunir os recursos essenciais ao suporte avançado de vida, permitindo às equipes de saúde realizar monitorização cardíaca contínua, desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e atuação em modo automático (DEA), garantindo maior agilidade, precisão e segurança nos atendimentos, tanto no local da ocorrência quanto durante o transporte do paciente.

A solução contempla equipamentos com características adequadas ao uso em ambiente móvel, incluindo portabilidade, resistência a vibrações e deslocamentos, alimentação por bateria recarregável, interface de fácil operação e confiabilidade em condições adversas, próprias do atendimento em ambulâncias.

A contratação abrange o fornecimento integral dos equipamentos, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manuais em língua portuguesa, garantia mínima e suporte técnico durante o período estabelecido, assegurando sua imediata utilização após a entrega.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, ao garantir maior segurança assistencial, continuidade dos serviços de saúde e melhoria na qualidade do atendimento prestado à população.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – Secretaria da Saúde

10.303.0129.2.141000 - Manutenção das Atividades do Gabinete

4.4.90.52.08.00.00 Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares

Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4170 SAMU

Pinheiro Machado, 04 de maio de 2026.

Felipe Viana de Lima
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 64.467-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20CA-7C31-47F0-C507

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE VIANA DE LIMA (CPF 015.XXX.XXX-51) em 04/05/2026 10:23:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimachado.1doc.com.br/verificacao/20CA-7C31-47F0-C507>